

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE : nº 1714/82
INTERESSADO : CARLOS ENRIQUE GAMARDO NUÑEZ
ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS
RELATOR : CONSº HEITOR PINTO E SILVA FILHO
PARECER CEE 1483/82 - CESG - APROVADO EM: 15 / 09 / 82
COMUNICADO AO PLENO EM 29.09.82.

1. HISTÓRICO

1.1. CARLOS ENRIQUE GAMARDO NUÑEZ, filho de Carlos Beltrão Gamardo e Lourdes Nunez de Gamardo, nascido aos 21 de setembro de 1959, em Cabimas - Venezuela - residente nesta Capital, requer a este Conselho a equivalência dos estudos feitos no exterior aos de conclusão do ensino de segundo grau do sistema brasileiro de ensino.

1.2. Seu histórico escolar é o seguinte:

1.2.1. fez seus primeiros estudos na Escola "Pedro J. Maninat" - 06 séries - em Cabimas, Estado Zúlia- Venezuela, no período de 1973 a 1977;

1.2.2. prosseguiu seus estudos na Escola "Julia Anez Gabaldón - 03 séries - Cabimas, Estado Zúlia - Venezuela no ano de 1978;

1.2.3. em 1981, concluiu no Instituto "Andrés Eloy Blanco - Cabimas - Estado Zúlia - Venezuela - as séries correspondentes a Conclusão do Curso Secundário obtendo, em decorrência, o título de Bacharel em Humanidades.

1.2.4. Os documentos escolares que instruem os autos atendem às normas legais vigentes.

2. APRECIÇÃO

2.1. Trata-se de solicitação dirigida a este Conselho pelo Requerente que realizou seus estudos em escolas da Venezuela.

2.2. Diante dos documentos apresentados, tal solicitação encontra apoio na orientação deste Colegiado.

2.3. O processo está devidamente instruído e atende às exigências da Deliberação 17/80.

3. CONCLUSÃO

Os estudos realizados na Venezuela por Carlos Enrique Gamardo Nunez são declarados equivalentes aos de conclusão do ensino de 2º grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, em 15 de setembro de 1989

Conselheiro Heitor Pinto e Silva Filho
R E L A T O R

4 . DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros; Aroldo Borges Diniz, Casimiro Ayres Cardozo, Francisco Aparecido Cordão, Heitor Pinto e Silva Filho, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamasso Garcia, Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1982

a) Consº Pe. Lionel Corbeil - Presidente no
exercício da Presidência